



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

Câmara

LEI Nº 2.524 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.988.-

Denomina Rua Geraldo  
Mottin um logradouro público.

**ERNY CARLOS HELLER**, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte:

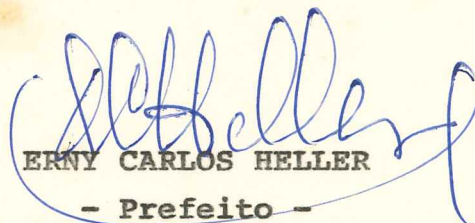
**L E I:**

Art. 1º - Fica denominado Rua Geraldo Mottin o logra-  
douro público conhecido como Rua 12 (doze), do Bairro São Pau-  
lo.

Art. 2º - A placa indicativa conterà, além do nome, a  
palavra: "Laboratorista".


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-  
sente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 17 de  
novembro de 1.988.-

  
ERNY CARLOS HELLER  
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

  
ROSEMARI ALMEIDA  
Secretária Geral